



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Temporada do Chocolate Gela Boca

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.025731/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GELA BOCA COMERCIO DE SORVETES LTDA
Endereço: MANDACARU Número: 695 Complemento: LOJA 02 E 03
Bairro: VILA SANTA IZABEL Município: MARINGA UF: PR CEP:87080-000
CNPJ/MF nº: 05.261.360/0001-60

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CARMEL FRANCHISING LTDA Endereço: MANDACARU Número: 695 Complemento: SLJ SALA 02
Bairro: VILA SANTA IZABEL Município: MARINGA UF: PR CEP:87080-000
CNPJ/MF nº: 33.414.466/0001-92

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/03/2023 a 31/05/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/03/2023 a 09/04/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 APRESENTAÇÃO

6.1.1 A promoção "Temporada do Chocolate Gela Boca" é uma realização da empresa GELA BOCA COMERCIO DE SORVETES LTDA (GELA BOCA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.261.360/0001-60, com atividade(s) principal (is) 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, com sede à Avenida Mandacaru, nº 695, Loja 02 e 03, Vila Santa Izabel, CEP 87080-000, na cidade de Maringá- PR, de agora em diante denominada simplesmente GELA BOCA ou promotora.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1 A promoção é aberta à participação de todo cliente pessoa física (maior de 18 anos), inscrito(a) no CPF, residente e domiciliado(a) no Brasil que, durante o período indicado neste regulamento, adquirir qualquer "produto participante" (item 6.4) em qualquer das "lojas participantes" (item 6.3), com exceção dos impedidos de participar de acordo com o item 11 do presente regulamento.

6.3 LOJAS PARTICIPANTES:

6.3.1 São elegíveis para recebimento de cupons desta promoção as compras de Ovos de Colher realizadas no período de participação desta promoção, nas lojas físicas GELA BOCA participantes.

6.3.2 As compras realizadas por meio de WhatsApp e Apps de Delivery também darão direito receber cupons para participar da presente promoção. Os cupons de participação serão entregues ou retirados junto com o(s) produto(s), de acordo com a forma de entrega selecionada, cabendo ao consumidor interessado realizar o depósito do cupom preenchido na urna de uma das lojas participantes da promoção.

6.3.3 O preenchimento do cadastro e informação dos dados das compras realizadas serão de inteira responsabilidade do cliente interessado.

6.3.4 Caberá exclusivamente ao interessado observar o cumprimento dos prazos de inscrições, compras e demais condições previstas neste regulamento, não podendo a promotora, ou qualquer das lojas participantes, serem responsabilizadas pela impossibilidade de participação neste evento promocional por algo relacionado aos procedimentos e prazos.

6.4 PRODUTOS PARTICIPANTES

6.4.1 Fazem parte desta promoção os Ovos de Colher comercializados nas lojas participantes da GELA BOCA, os quais são designados neste regulamento simplesmente como "produtos participantes".

6.4.2 Excluem-se da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70.951/1.972, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados e pelo art. 4º da Lei nº 11.265/2006 e da Resolução da Anvisa RDC nº 221, sendo estes: fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, fórmulas de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco, mamadeiras, bicos, chupetas ou protetores de mamilo, ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Economia.

6.5 COMO PARTICIPAR

6.5.1 Para participar da promoção, o interessado deverá, ao longo do "período de participação", adquirir Ovos de Colher nas lojas GELA BOCA, trocar seu(s) cupom(ns) ao finalizar suas compras, preenchê-lo(s) com todos os dados e informações requeridas e depositar o(s) cupom(ns) na urna para participar da apuração descrita no item 8 deste regulamento.

6.5.2 Durante o período de participação, a cada Ovo de Colher adquirido nas lojas Gela Boca participantes, o cliente receberá 1 (um) cupom de participação para concorrer ao prêmio da presente promoção.

6.5.3 É responsabilidade do interessado trocar seus cupons no Caixa de Atendimento da(s) loja(s) participante(s) e preenchê-los com todos os dados requeridos, de forma correta, antes de depositá-los na urna da promoção. Qualquer ausência/falta de preenchimento, erro, equívoco ou inconsistência nas informações prestadas quando do preenchimento acarretará nulidade daquele cupom, que será desclassificado da promoção.

6.5.4 Os cupons deverão ser preenchidos com todos os dados corretos do interessado e de suas compras, quais sejam: (I) Nome Completo, (II) CPF, (III) Telefone de contato e (IV) Resposta correta à pergunta da promoção.

6.5.5 O interessado poderá participar desta promoção com quantos cupons tiver direito, de acordo com as compras de Ovos de Colher realizadas ao longo do "período de participação", no horário de funcionamento da(s) loja(s) participante(s), estando sujeito à verificação da validade de cada cupom por ocasião da apuração mencionada no item 8 e restrito aos critérios de desclassificação que constam do item 11 deste regulamento.

6.5.6 A GELA BOCA não se responsabiliza por cupons preenchidos de maneira equivocada, com dados incompletos ou que utilize dados de compras e/ou pessoais de terceiros, casos esses passíveis de desclassificação do participante.

6.6 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.6.1 Os clientes participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na realização desta promoção e com a autoridade fiscalizadora (SRE), limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, além do cumprimento de deveres legais pelas citadas empresas, observados, sempre os limites da legislação aplicável, e sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas. Ademais, declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda/Economia, e, também para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção e, quando assim o fizer, estará tratando dados para o cumprimento de dever legal. As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

6.6.2 Ao participar da presente promoção, o cliente concorda em fornecer seus dados e imagens à GELA BOCA, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em até um ano após o término da promoção.

6.6.3 Caso, por qualquer motivo, o participante deseje alterar seu cadastro ou cancelar o consentimento para o uso de seus dados, neste período, poderá entrar em contato com a mandatária, no e-mail marketing@gelaboca.com.br ou WhatsApp (44) 99105-5598.

6.6.4 Ao cancelar o consentimento para o uso de seus dados, o participante perde o direito de concorrer aos prêmios da presente promoção.

6.6.5 A GELA BOCA pode coletar (1) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao preencher os cupons para participar da presente promoção, nos termos do regulamento, (2) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao usufruir os benefícios da promoção, e (3) outras informações voluntariamente fornecidas pelo participante durante a sua interação com a presente promoção.

6.6.6 A GELA BOCA não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

6.6.7 Os dados pessoais coletados dos participantes são armazenados e tratados pela GELA BOCA com as seguintes finalidades: aproximar a GELA BOCA de seus clientes, conhecendo mais de suas preferências e fornecendo um novo canal de comunicação entre as partes; contatar os participantes para informar-lhes sobre (1) a operação da promoção, (2) eventuais mudanças nos termos da promoção (3) o resultado da promoção; aprimorar as iniciativas comerciais e promocionais da GELA BOCA; desenvolver internamente uma análise sobre os interesses, comportamentos e localização dos consumidores para compreender melhor suas preferências pessoais com o intuito de aprimorar e customizar a sua experiência; classificar e agrupar informações de participantes.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual sorveteria vai sortear uma viagem para o Hopi Hari para você e 3 (três) acompanhantes?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/05/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/03/2023 08:00 a 09/04/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Mandacaru NÚMERO: 695 COMPLEMENTO: Sobreloja, Sala 02 BAIRRO: Vila Santa Izabel

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87080-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Gela Boca

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Viagem para o Hopi Hari para o ganhador e 3 (três) acompanhantes, incluindo transporte até o local (aéreo ou rodoviário), hospedagem, tickets do parque e traslado de ida e volta ao hotel e ao parque.	7.400,00	7.400,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	7.400,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 No momento do sorteio, serão aleatoriamente retirados da urna, tantos cupons quantos forem necessários, até que seja identificado 1 (um) cupom que apresente os dados legíveis de identificação do cliente participante e, após a verificação de validade do cupom e da capacidade do seu titular de concorrer ao respectivo prêmio, será atribuído ao mesmo, o prêmio correspondente.

10.2 Após a retirada dos cupons contemplados, serão retirados 3 (três) cupons suplentes, que constarão na ata do sorteio na ordem na qual forem sorteados, a fim de garantir a apuração do resultado da promoção.

10.3 Os participantes que tiverem seus cupons sorteados como suplentes, após o sorteio do cupom contemplado, não possuem direito imediato a receber qualquer prêmio.

10.4 Os participantes sorteados como suplentes apenas são contatados, respeitando a ordem dos cupons retirados da urna, em caso de desclassificação de outro participante, nos termos do presente regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Os clientes participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seu(s) cupom(ns). Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e /ou dados de compras incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

11.2 Na forma deste regulamento, caberá ao interessado fazer o correto preenchimento de seu(s) cupom(ns) para participar da promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada quanto ao cadastro de compras, implicará na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua desclassificação. O mesmo ocorrerá se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: produtos e lojas participantes, data da realização da compra e sua compatibilidade com o prazo de vigência desta promoção, dentre outros.

11.3 Não poderão participar da promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 18 (dezoito anos), os estrangeiros sem CPF, os sócios proprietários e/ou funcionários da Empresa Promotora e das Empresas Franqueadas, bem como seus cônjuges e parentes (pai, mãe, filhos e irmãos), além de suas agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação, operacionalização, divulgação ou execução da presente promoção.

11.4 A GELA BOCA terá a relação de todos os nomes de pessoas que tem a participação na presente promoção excluída. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja preenchido em favor de pessoas impedidas de participar, estes cupons serão considerados inválidos e não ensejarão direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza.

11.5 A verificação com relação aos excluídos será feita pela promotora, por ocasião da conferência do(s) cupom(ns) sorteado(s).

11.6 Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento de sua participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

11.7 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.8 Caso não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 5 (cinco) dias úteis de efetivo contato feito pela empresa promotora da campanha, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 O resultado da promoção será divulgado no site da GELA BOCA www.gelaboca.com.br/temporadadochocolate, além de outras mídias que a empresa promotora julgar conveniente.

12.2 A divulgação do nome dos contemplados na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, automaticamente aplicando-se seu cancelamento/anulação, nos termos deste regulament

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 Até 10 (dez) dias corridos após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e envio de documentos para a promotora e o prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da apuração. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante quando do preenchimento do seu cupom e do cadastro realizado no sistema da loja participante onde realizou as compras para participar da presente promoção, preferencialmente por telefone, sendo certo que a promotora não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante e que impeçam a sua localização.

13.2 O contemplado deverá encaminhar à promotora, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da promotora, ser solicitados os seguintes documentos: cópia do cupom/nota fiscal da compra, cópia de um documento de identidade, cópia do CPF e comprovante de endereço. Recebidos todos os documentos pela promotora e

validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios já estabelecidos neste regulamento.

13.3 O participante terá o prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro contato efetivo da promotora, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

13.4 Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem, atestada a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e atendidos todos os requisitos deste regulamento, o prêmio será efetivamente entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

13.5 A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio (recibo).

13.6 O prêmio inclui o transporte até o local (aéreo ou rodoviário), hospedagem, tickets do parque e traslado de ida e volta ao hotel e ao parque para o ganhador e 3 (três) acompanhantes.

13.7 A definição do meio de transporte (aéreo ou rodoviário) ocorrerá após a definição do contemplado, de acordo com o seu local de residência.

13.8 Os demais gastos não serão pagos pela Empresa Promotora, como alimentação, traslado até o aeroporto, ou outras despesas de viagem não mencionadas na descrição do prêmio, os quais ficarão sob a responsabilidade dos viajantes.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Não terão validade os cupons que apresentarem defeitos ou vícios, tais como a falta da resposta correta, impossibilidade de identificação do ganhador devido ao preenchimento ilegível, rasuras, ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas.

14.2 Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, ele será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza.

14.3 O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio, tampouco sua conversão em dinheiro.

14.4 A responsabilidade da GELA BOCA, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

14.5 Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SRE/MF - SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

14.6 A promoção "Temporada do Chocolate Gela Boca", assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pela GELA BOCA, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante autorização prévia da SRE/MF - SECRETARIA DE REFORMAS ECONÔMICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

14.7 O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no interior das lojas GELA BOCA e no site www.gelaboca.com.br/temporadadochocolate.

14.8 Fica eleito o foro do participante, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Otávio Chabalgoity, Técnico, em 06/03/2023 às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LBJ.DWP.PZT